

## **ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO**

### **DE CANDIDATURAS**

**N.º 003 / SOLDOAVE / 10216 / 2020**

#### **Renovação de aldeias**

**(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, Portaria nº 249/2016 de 15 de Setembro, Portaria n.º 238/2017, de 28 de julho, Portaria nº 46/2018 de 12 de Fevereiro e Portaria nº 214/2018 de 18 de julho, Portaria nº 303/2018 de 26 de novembro, Portaria nº 133/2019 de 9 de maio, Portaria nº 250/2019, de 8 de agosto e Portaria nº 338/2019, de 30 de setembro)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre 20 de maio (09:00:00) e 15 de julho (17:59:59) de 2020 ao abrigo do disposto na Portaria nº 152/2016 de 25 de maio, na sua redação atual, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do seu art.º 2.º.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria supra identificada, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

#### **1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS**

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios.

#### **2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR**

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, produção e edição de publicações ou registos videográficos e fonográficos com conteúdos relativos ao património imaterial e outros investimentos relativos ao património imaterial, nomeadamente aquisição de trajes, estudos de inventariação do património rural, bem como do “saber-fazer” antigo dos artesãos, das artes tradicionais, da literatura oral e de levantamento de expressões culturais

tradicionais, imateriais, individuais e coletivas, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000 EUR e inferior ou igual a 200.000 EUR.

### **3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL**

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL SOL DO AVE a saber:

A totalidade dos Concelhos da Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho.

A totalidade do Concelho de Fafe, com exceção da freguesia de Fafe.

#### **Concelho de Vila Nova de Famalicão:**

Castelões, Cruz, Fradelos, Vale (São Martinho), Vermoim, Vilarinho das Cambas, União das freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, União das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, União das freguesias de Seide, União das freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela.

#### **Concelho de Vizela:**

Santa Eulália, Vizela (Santo Adrião), União das freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio).

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL**

A dotação orçamental total é de 100.000 EUR (cem mil euros)..

### **5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO**

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

### **6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

### **7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

As candidaturas, devidamente submetidas, que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, são selecionadas para hierarquização de acordo com os seguintes critérios de mérito da fórmula da Valia Global da Operação (VGO):

**VGO =10% PUE +30% HES +60% EDL**

**PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos**

Atribuída em função de serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE n.º 33/2016.

**HES – Capitalização do valor histórico, económico ou social**

Pontuação atribuída em função de o projeto de investimento promover preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios. Atividades identificadas no plano de intervenção para mobilização dos recursos necessários à sustentabilidade dos elementos patrimoniais locais intervencionados (refuncionalização), atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos) e/ou de património imaterial de natureza cultural e social dos territórios (atividades de divulgação)

- Se a candidatura prevê duas ou mais das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação) – 20 pontos;
- Se a candidatura prevê apenas uma das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação) – 10 pontos;
- Se a candidatura não prevê nenhuma das seguintes atividades: refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação - 0 pontos;

**EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL**

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local.

- **Contributo para preservação e de valorização do património cultural (material e imaterial) do território** - Pedidos de Apoio que promovam a recuperação de património Rural edificado para fins turísticos e socioculturais - Verificação através da memória descritiva /plano de

intervenção, no caso de projetos materiais e pedidos de apoio que contribuam para a preservação, a conservação e valorização dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social do território do Ave – relacionada com um evento, uma atividade, um produto, uma história ou personagem relevante identificadora do território no seu todo ou em parte, no caso de projetos imateriais- Verificação efetuada através de Declaração emitida por Autarquia Local ou outra Entidade com competência nessa matéria (Comunidade Intermunicipal do Vale do Ave, Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte, Direção Regional de Cultura do Norte)

- **Contributo para a preservação e de valorização dos recursos naturais e paisagísticos**

Pedidos de apoio que tenham por objetivo preservar, conservar e valorizar o património através da implementação de sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais agroturísticos de interesse coletivo e utilização pública (sinalética de itinerários patrimoniais, paisagísticos, ambientais e agroturísticos - verificação através da memória descritiva/Plano de intervenção.

- **Contributo para a articulação com ações de desenvolvimento socioeconómico local que contribuam para a geração de valor e para o reforço da identidade das comunidades locais.**

Pedidos de apoio integrados no âmbito da estratégia regional PROVERE Minho Inovação, comprovado através de declaração emitida pela responsável do mesmo (CIM Alto Minho).

- **Contributo para a dinamização da visitação e interpretação do património cultural (material e imaterial) e natural do território de intervenção.**

Pedidos de apoio que visem o desenvolvimento de suportes ou estruturas de apoio à visitação e interpretação do património cultural e natural do território de intervenção, sendo a verificação efetuada através da memória descritiva/Plano de intervenção e investimentos propostos em candidatura

- **Contributo para a promoção e dinamização de projetos e iniciativas com impacto no território de intervenção**

Pedidos de apoio promovidos em parceria ou por autarquias locais, Associações e/ou outras pessoas coletivas públicas e privadas – Verificada pela natureza do beneficiário e/ou através de contrato de parceria de acordo com modelo definido no anexo III da OTE nº 33/2016.

A pontuação será atribuída em função do número de contributos cumpridos

Não concorre para nenhum objetivo da EDL – 0 pontos

Concorre para 1 Contributo para a prossecução dos objetivos da EDL - 5 pontos

Concorre para 2 Contributos para a prossecução dos objetivos da EDL - 10 pontos

Concorre para 3 Contributos para a prossecução dos objetivos da EDL - 15 pontos

Concorre para 4 ou mais Contributos para a prossecução dos objetivos da EDL - 20 pontos

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, e uma pontuação entre 20 e 0 para o critério de seleção EDL.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios (hierarquizados consoante decisão do GAL, não sendo todos obrigatórios exceto o último que terá de estar sempre presente e sempre em último lugar da hierarquia, por ser aquele que só deverá ser utilizado em caso de todos os outros falharem):

### **Critérios de Desempate**

A sua utilização e ordem de aplicação é da responsabilidade dos GAL, estando definidos nos Avisos de Abertura de Concursos.

- Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;
- Candidatura com maior pontuação na valia do PUE;
- Candidatura com maior valia do HES;
- Candidatura com maior valor de investimento elegível;
- Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

## **8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS**

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200 000 EUR de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 80% conforme definido no ponto 2 do artigo nº 49º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio na sua versão atual.

## **9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS**

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI, da Portaria citada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo XI da mesma Portaria.

## **10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), do PDR2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) ou no sítio do GAL [www.soldoave.pt](http://www.soldoave.pt) e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

## **11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), no portal PDR 2020 em [www.pdr2020.pt](http://www.pdr2020.pt) e no sítio do GAL em [www.soldoave.pt](http://www.soldoave.pt) podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL SOL DO AVE através do endereço [desenvolvimentorural@soldoave.pt](mailto:desenvolvimentorural@soldoave.pt) ou pelo telefone 253512333

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Guimarães, 15 de maio de 2020

O Presidente do Órgão de Gestão

(Dr. Raúl Cunha)